



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA

CNPJ 90.161.993/0001-76, Filiado a FECOSUL, CTB e CNTC, Sede Social: Rua Coronel Gervásio, 110 Vila Elisa – Tapera/RS – RS, CEP: 9940000, E-mail sectapera@hotmail.com, celular (54) 99282-6998.

EDITAL

EXTRATO DE CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ato representado por sua Presidenta, Iolanda da Silva Geschunder, vem tornar público para todos os empregados no comércio das respectivas categorias profissionais, na área de abrangência de Tapera, o extrato das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO firmada com o SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, com período de 01º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026 e data base em 01º de junho: Reajuste dos Salários: 5,73% sobre os salários vigentes em junho/2024; Salário Mínimo Profissional: **A partir de 1º de junho de 2025 a 31 de julho de 2025:** Empregados em Geral: R\$ 1.845,00; Empregados Serviços de Limpeza: R\$ 1.761,00; Empregado Aprendiz e Empacotadores: **Salário Mínimo Nacional** acrescido de dez reais; **A partir de 1º de agosto de 2025:** Empregados em Geral: R\$ 1.872,00; Empregados Serviços de Limpeza: R\$ 1.787,00; Empregado Aprendiz e Empacotadores: **Salário Mínimo Nacional** acrescido de dez reais: Quinquênio de 2%, sobre o salário base da categoria; Quebra de caixa: 10%, a partir 01/03/98 facultado; Auxílio Creche: um décimo do Salário Normativo da Categoria; Estabilidade da Gestante: 90 dias após o retorno previdenciário; Diferenças de salário: no mês de novembro/2025; Contribuição Negocial 01 dia do salário do mês de novembro/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, manifestado individualmente, por documento escrito, com identificação legível do nome do empregado, CPF do empregado e CNPJ do empregador, sendo entregue pelo interessado e assinado na sede da entidade conveniente, no endereço Rua Coronel Gervásio, nº 110, Bairro Vila Elisa, Tapera/RS, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página da entidade (<http://sindicatotapera.com>), ou em redes sociais e/ou em jornal de circulação local, nos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Tapera/RS, 28 de novembro de 2025.

Iolanda da Silva Geschunder
Presidente